

2.7. ENDIVIDAMENTO

De acordo com o disposto na Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2012 e na Lei das Finanças Locais, aos municípios é solicitado o cumprimento de limites de endividamento municipal, no que respeita ao endividamento de médio e longo prazos e ao endividamento líquido.

No ano de 2011 assiste-se a uma alteração nos critérios definidos para determinação dos limites de endividamento dos municípios, deixando as receitas arrecadadas por conta de impostos municipais, as receitas provenientes das participações nos resultados das entidades do setor empresarial local e as transferências do orçamento de estado, relativas ao FEF e ao IRS, de relevar para o cálculo dos limites de endividamento municipal.

De acordo com o n.º1 do artigo 66.º da Lei n.º64-B/2011 de 30 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2012, “*O valor do endividamento líquido de cada município em 31 de Dezembro de 2012, (...) não pode ser superior ao observado em 31 de Dezembro do ano anterior*”.

Por sua vez, o endividamento de médio e longo prazos não pode exceder o endividamento de médio e longos prazos registado a 31 de dezembro de 2011 acrescido do valor resultante do rateio, calculado de acordo com o n.º2 do artigo 66.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2012.

Atento o disposto anteriormente, a Direção Geral das Autarquias Locais procedeu, nos primeiros dias do mês de julho de 2012, à comunicação dos limites de endividamento para as autarquias para o ano de 2012, os quais constam do quadro abaixo. De referir que os limites foram calculados com base na informação remetida pelo município através do SIIAL.

Quadro 94: Limites de Endividamento Municipal para 2012, com base no art.º 66º da LOE 2012

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO (EL)		ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS (EMLP)		
EL a 31.12.2011	Límite EL 2012	EMLP a 31.12.2011	Rateio n.º2 do art.66.º OE/2012	Límite EMLP 2012
3.924.477,00 €	3.924.477,00 €	3.603.413,00 €	1.124.023,00 €	4.727.436,00 €

Considerando a relevância do endividamento do município a 31 de dezembro de 2011, afigura-se necessário proceder a uma ligeira retificação dos montantes indicados em sede dos documentos de prestação de contas do ano de 2011 do Município da Marinha Grande uma vez que na data de encerramento das contas da autarquia relativas ao exercício económico de 2011, as associações de municípios em que a autarquia participa, designadamente a CIMPL e a AMLEI, não possuíam as suas contas encerradas, pelo que para o cálculo do endividamento líquido e endividamento de médio e longo prazos, foram considerados os elementos provisórios remetidos por estas entidades à autarquia em janeiro de 2012 e respeitantes a 31.12.2011.

Considerando o exposto, o endividamento líquido efetivo a 31.12.2011, depois de todas as contas prestadas e apresentadas pelas entidades que relevam para a determinação do endividamento líquido da autarquia, passou a

ser de 3.939.403,25 euros, enquanto na prestação de contas de 2011 o valor declarado foi de 3.929.630,47 euros, registando-se uma diferença de -9.772,78 euros.

De referir ainda que o valor apurado por esta autarquia para o endividamento líquido a 31.12.2011 regista uma diferença de 14.926 euros para o limite de endividamento indicado pela DGAL para o ano de 2012. Esta diferença resulta do facto desta entidade expurgar os montantes contabilizados na conta 27.4.9 – Outros Proveitos Diferidos, para efeitos de apuramento do endividamento líquido, por considerar que a conta tem uma natureza semelhante à conta 27.4.5 – Subsídios para Investimento. No entanto, e considerando a natureza residual desta conta no universo das contas de proveitos diferidos previstas em POCAL, entende-se que esta conta pode ser utilizada para contabilização de todos os proveitos diferidos que não se encaixem nos restantes conceitos definidos pelo POCAL. Assim, no ano de 2011, foram contabilizados na conta 27.4.9 os valores pagos à autarquia no âmbito das atividades de enriquecimento curricular e alimentação escolar e que não constituíam proveitos do exercício de 2011 mas do exercício de 2012.

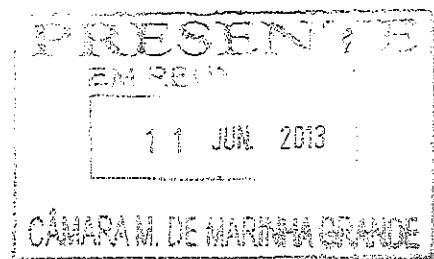
No entanto, para efeitos de limite de endividamento líquido para o ano de 2012, o valor a ter em conta corresponde efetivamente ao publicitado pela DGAL, no montante de 3.924.477 euros.

a) Endividamento líquido

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º64-B/2011 de 30 de dezembro, o montante de endividamento líquido total do município não pode exceder o que existia a 31 de Dezembro de 2011, o que de acordo com o quadro anterior corresponde a 3.924.477 euros.

Considerando o disposto na legislação, o montante de endividamento líquido a considerar apurado para o Município da Marinha Grande à data de 31.12.2012 ascende a 746.816,34 euros, conforme mapas demonstrativos que se seguem.

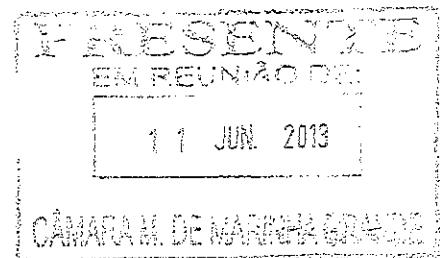
Considerando que o limite de endividamento ascende a 3.924.477 euros, o Município apresenta no final de 2012 uma margem positiva de 3.177.660,66 euros.



MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

Quadro 95: Ativos e Passivos Financeiros a 31.12.2012

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS		(€)		
CONTAS		Saldo devedor 31-12-2012	Saldo credor 31-12-2012	Observações
1 DISPONIBILIDADES		1.547.316,25		
11 Caixa		10.252,75		
12 Depósitos em instituições financeiras		1.537.063,50		
13 e 14 (...)				
15 Títulos negociáveis				
18 Outras aplicações de tesouraria				
2 TERCEIROS		1.653.281,81	29.478.489,52	
21 Clientes, contribuintes e utentes		1.278.588,22	252.857,04	
211 Clientes, c/c		17.371,89		
212 Contribuintes, c/c		529.711,23		
213 Utentes, c/c				
214 a 216 (...)				
217 Clientes e utentes c/ cauções			252.857,04	
218 Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa		731.505,10		
219 Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes				
22 Fornecedores			37.927,36	
221 Fornecedores, c/c			34.089,42	
222 a 227 (...)				
228 Fornecedores - Faturas em receção e conferência			3.837,94	
229 Adiantamentos a fornecedores				
23 Empréstimos obtidos			3.757.638,95	
231 Em moeda nacional			3.757.638,95	
2311 De curto prazo				
23111 Empréstimos bancários				
23112 a 23119 (...)				
2312 De médio e longo prazo			3.757.638,95	
23121 Empréstimos bancários			3.757.638,95	
23123 Outros empréstimos obtidos				
24 Estado e outros entes públicos			74.761,50	
25 Devedores e credores pela execução do orçamento			0,00	
251 Devedores pela execução do orçamento				
252 Credores pela execução do orçamento				
26 Outros devedores e credores			0,00	
261 Fornecedores de imobilizado			0,00	
2611 Fornecedores de imobilizado, c/c			20.696,97	
2612 a 2617 (...)			964,49	
2618 Faturas em receção e conferência				
2619 Adiantamentos a fornecedores de imobilizado			205,56	
262 Pessoal				
263 Sindicatos			0,00	
264 Administração autárquica				
2641 Associações de municípios				
2642 Municípios				
2643 Serviços municipalizados				
2644 Federações de municípios				
2645 Associações de freguesias				
2646 Freguesias				
2647 Empresas municipais e intermunicipais				
2648 e 2649 (...)				
265 e 266 (...)				
267 Consultores, assessores e intermediários				
268 Devedores e credores diversos				
269 Adiantamentos por conta de vendas			647.807,09	
27 Acréscimos a diferenças			3.402,00	
271 Acréscimos de proveitos				
272 Custos diferidos			374.693,59	24.682.128,62
273 Acréscimos de custos			314.763,09	
274 Proveitos diferidos			59.930,50	
2741 a 2744 (...)				
2745 Subsídios para investimentos*				1.252.787,89
2748 Diferenças de câmbio favoráveis				23.429.340,73
2749 Outros proveitos diferidos*				84.290,42
28 Empréstimos concedidos				23.345.050,31
4 IMOBILIZAÇÕES		1.137.627,15		* Para o cálculo do endividamento líquido não entram as contas 2745 e 2749.
41 Investimentos financeiros		1.137.627,15		
411 Partes de capital		1.137.627,15		
412 Obrigações e títulos de participação				
413 (...)				
415 Outras aplicações financeiras				
	TOTAL	4.338.225,21	29.478.489,52	
	TOTAL CONSIDERADO PARA CÁLCULO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	4.338.225,21	6.133.439,21	(A)



Quadro 96: Endividamento de médio e longo prazos a 31.12.2012

ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

Empréstimos de médio e longo prazos	N.º	Capital em dívida no 31-12-2012	(€)	Observações
Empréstimos contraídos até 31.12.2002, para fazer face a prejuízos decorrentes de calamidades públicas (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas)	1			
Empréstimos contraídos até 31.12.2002, para aquisição, construção, ou recuperação de imóveis destinados a habitação social (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas)	2			
Empréstimos contraídos até 31.12.2002, para pagamento de dívidas à EDP (Orçamentos do Estado para 1992, 1993, 1994 e 1995)	3			
Empréstimos contraídos até 31.12.2001, no âmbito do Programa Especial de Realojamento (PER) (artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 163/93, de 7.05, introduzido pela Lei n.º 34/96, de 29.08)	4.1			EM REUNIÃO DE COMITÊ DE RECUPERAÇÃO 11 JUN 2013
Empréstimos contraídos em 2002, no âmbito do Programa Especial de Realojamento (PER) (artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 163/93, de 7.05, introduzido pela Lei n.º 34/96, de 29.08)	4.2			
Outros empréstimos contraídos em 2002 destinados à habitação social (al. c) do art.º 7.º da Lei n.º 16-A/2002, de 31 de Maio - 1.ª alteração à OE/2002)	4.3			
Empréstimos contraídos até 31.12.2002, no âmbito de linhas de crédito para apoio à reparação dos danos causados pelas intempéries de Dezembro de 1995 e Janeiro 1996, criadas pelo Decreto-Lei n.º 47/96, de 15.05 (n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 10-B/96, de 23.03 - OE/1996)	5			
Empréstimos contraídos até 31.12.2002, no âmbito da linha de crédito para apoio à reparação dos danos causados pelas intempéries no Inverno 2000/2001, criada pelo Decreto-Lei n.º 38-C/2001, de 8.02 (artigo 4.º da Lei n.º 2-A/2001, de 8.02)	6			
Empréstimos contraídos até 31.12.2002, ao abrigo do Programa de Reabilitação Urbana, apoiado pelo Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (artigo 22.º da Lei n.º 52-C/96, de 27.12 - OE/1997 e artigo 22.º da Lei n.º 127-B/97, de 20.12 - OE/1998)	7			
Empréstimos contraídos até 31.12.2002, no âmbito da linha de crédito criada pelo Decreto-Lei n.º 345/97, de 05.12 para apoio à reparação dos danos causados em infra-estruturas e equipamentos municipais (artigo 23.º da Lei n.º 127-B/97, de 20.12 - OE/1998)	8			
Empréstimos contraídos até 31.12.2001, para execução de projetos comparticipados por fundos comunitários (artigo 32.º da Lei n.º 42/98, na redação dada pelo artigo 28.º da OE/2000)	9.1	150.491,50		
Empréstimos contraídos em 2002, para execução de projetos comparticipados por fundos comunitários (al. c) do art.º 7.º da Lei n.º 16-A/2002, de 31 de Maio - 1.ª alteração à OE/2002)	9.2	775.889,19		
Empréstimos contraídos durante 2002 para a construção e reabilitação de infra-estruturas no âmbito do EURO 2004 (al. c) do art.º 7.º da Lei n.º 16-A/2002, de 31 de Maio - 1.ª alteração à OE/2002)	10.1			
Empréstimos contraídos durante 2003 para a construção e reabilitação de infra-estruturas no âmbito do EURO 2004 (n.º 6 do artigo 29.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30.12 - OE/2003)	10.2			
Empréstimos contraídos no âmbito da linha de crédito bonificado para apoio à reparação dos danos causados pelos incêndios ocorridos desde 20 de Julho de 2003 em equipamentos e Infra-estruturas Municipais de relevante interesse público (artigo 3.º da Lei n.º 107/2003, de 10.12)	11			
Empréstimos contraídos em 2004, para execução de projetos comparticipados por fundos comunitários (Despacho Conjunto n.º 177/2004, de S. Ex. as os Ministros das Finanças e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, publicado na II Série do D.R. n.º 71, de 27.03.2004)	12			
Empréstimos contraídos em 2005, até 29.07, para execução de projetos comparticipados por fundos comunitários abrangidos pelo n.º 6 do artigo 19.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30.12-OE/2005	13			
Empréstimos contraídos em 2005, a partir de 30.07, para execução de projetos comparticipados por fundos comunitários abrangidos pelo n.º 6 do artigo 19.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30.12 - OE/2005, na redação da Lei n.º 39-A/2005, de 29.7 (1.ª alteração à OE/2005)	14			
Empréstimos contraídos em 2006, para execução de projetos comparticipados por fundos comunitários abrangidos pelo n.º 7 do artigo 39.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30.12 - OE/2006	15			
Empréstimos contraídos em 2006, para execução de programas de habitação social, renovação de áreas urbanas degradadas ou para a reabilitação de equipamentos destruídos pelos incêndios abrangidos pelo n.º 9 do artigo 33.º do OE/2006 (Despacho 22.262/2006, de 3/11)	16			
Empréstimos contraídos para execução de programas de reabilitação urbana, abrangidos pelo n.º 5 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01	17			
Empréstimos contraídos, para execução de projetos comparticipados por fundos comunitários, abrangidos pelo n.º 6 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01	18			
Empréstimos contraídos para execução de investimentos na recuperação de infra-estruturas municipais afetadas por situações de calamidade pública, abrangidos pelo n.º 7 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01	19			
Empréstimos contraídos para a conclusão dos PER cujos acordos de adesão tenham sido celebrados até 1995 (alínea b) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro)	20			
Empréstimos contraídos em 2008 destinados ao financiamento de investimentos no âmbito da Iniciativa Operações de Requalificação e Reinsersão Urbana de Bairros Críticos (art.º 27.º do OE/2008)	21			
Outros empréstimos de médio e longo prazos (não excepcionados e não incluídos nos pontos anteriores)	22	2.850.258,26		
	TOTAL	3.757.638,95		

Outras dívidas de médio e longo prazos	N.º	Capital em dívida 31-12-2012	Capital em dívida	Observações
			(€)	
Dívida a empresas concessionárias do serviço de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, consolidada até 31 de Dezembro de 1988 (alínea c) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro)	1			11 JUN 2013
RECAPITULATIVO				
Designação	N.º	Montante		Observações
Capital em dívida de empréstimos de médio e longo prazos exencionados dos limites de endividamento municipal (somatório das linhas 1 a 21 do quadro de empréstimos mlp)	A	927.380,69		
Outras dívidas de médio e longo prazos exencionadas dos limites de endividamento municipal (dívidas EDP 1988)	B	0,00		

Quadro 97: Apuramento da situação de endividamento do Município da Marinha Grande a 31.12.2012

APURAMENTO DA SITUAÇÃO DE ENDIVIDAMENTO A 31-12-2012		
	(€)	
Designação	Montante	Observações
TOTAL ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO CURTO PRAZO	0,00	(A)=Saldo credor conta 2311
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO NÃO AMORTIZADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR		(B)=Saldo credor conta 2311 em 31 de Dezembro
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS MUNICÍPIO	3.757.638,95	(C)=Saldo credor conta 2312
TOTAL ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO MUNICÍPIO	1.795.214,00	(D)=Passivos - Ativos da linha (A) do Quadro 2. Ativos e passivos financeiros
CONTRIBUIÇÃO AM, SM E SEL PARA O ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS (***)	13.439,87	(E)=Total das contribuições AM, SM e SEL para o endividamento bancário de médio e longo prazos*
CONTRIBUIÇÃO AM, SM E SEL PARA O ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO(**)	-121.016,97	(F)=Total das contribuições AM, SM e SEL para o endividamento líquido*
CAPITAL EM DÍVIDA DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS EXCECIONADOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL	927.380,69	(G)=Campo A do recapitulativo do Quadro 3.
DÍVIDAS À EDP 1988	0,00	Endividamento de médio e longo prazos
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS A CONSIDERAR ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO A CONSIDERAR	2.843.698,13	(H)=Campo B do recapitulativo do Quadro 3.
	746.816,34	(I)=(C)+(E)-(G)+(B)**
		(J)=(D)+(F)-(G)-(H)

* O valor deve corresponder ao somatório das contribuições das entidades inscritas no formulário AM, SM e SEL para este tipo de endividamento.

** No final do ano em causa.

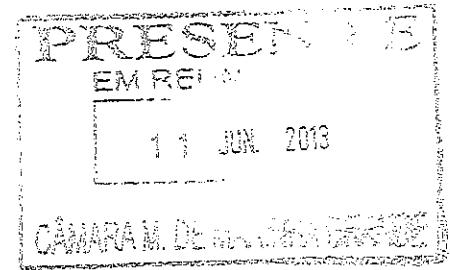
Considerando que o modelo disponibilizado pela DGAL para o cálculo do endividamento líquido dos municípios pressupõe a utilização dos montantes registados no ativo bruto e considerando que o montante de provisões para cobranças duvidosas a 31.12.2012 ascende a 1.065.626,12 euros (cerca de 37% das dívidas de terceiros de curto prazo) seria de todo o interesse analisar a situação do Município da Marinha Grande face aos limites de endividamento, considerando apenas a dívida que não foi objeto de provisão. Para o efeito torna-se necessário abater às contas de dívidas de terceiros o montante que se encontra provisionado, ou seja, considerar o ativo líquido e não o ativo bruto.

Apresentam-se de seguida os quadros dos ativos e passivos financeiros e o quadro com o apuramento do endividamento líquido a 31.12.2012, com as alterações referidas no parágrafo anterior.

Quadro 98: Ativos e passivos financeiros a 31.12.2012

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

CONTAS	Saldo devedor 31-12-2012	Saldo credor 31-12-2012	(€)	Observações
1 DISPONIBILIDADES	1.547.316,25			
11 Caixa	10.252,75			
12 Depósitos em instituições financeiras	1.537.063,50			
13 e 14 (...)				
15 Títulos negociáveis				
18 Outras aplicações de tesouraria				
2 TERCEIROS	1.092.836,65	29.983.670,48		
21 Clientes, contribuintes e utentes	718.143,06	252.857,04		
211 Clientes, c/c				
212 Contribuintes, c/c	17.371,89			
213 Utentes, c/c	529.711,23			
214 a 216 (...)				
217 Clientes e utentes c/cauções		252.857,04		
218 Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	171.059,94			
219 Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes				
22 Fornecedores	37.927,36			
221 Fornecedores, c/c		34.089,42		
222 a 227 (...)		3.837,94		
228 Fornecedores - Faturas em receção e conferência				
229 Adiantamentos a fornecedores				
23 Empréstimos obtidos	3.757.638,95			
231 Em moeda nacional		3.757.638,95		
2311 De curto prazo				
23111 Empréstimos bancários				
23112 a 23119 (...)				
2312 De médio e longo prazo	3.757.638,95			
23121 Empréstimos bancários	3.757.638,95			
23123 Outros empréstimos obtidos				
24 Estado e outros entes públicos	74.761,50			
25 Devedores e credores pela execução do orçamento	0,00	0,00		
251 Devedores pela execução do orçamento				
252 Credores pela execução do orçamento				
26 Outros devedores e credores	0,00	1.178.357,01		
261 Fornecedores de imobilizado	0,00	21.661,46		
2611 Fornecedores de imobilizado, c/c		20.696,97		
2612 a 2617 (...)		864,49		
2618 Faturas em receção e conferência				
2619 Adiantamentos a fornecedores de imobilizado		205,56		
262 Pessoal				
263 Sindicatos	0,00	0,00		
264 Administração autárquica				
2641 Associações de municípios				
2642 Municípios				
2643 Serviços municipalizados				
2644 Federações de municípios				
2645 Associações de freguesias				
2646 Freguesias				
2647 Empresas municipais e intermunicipais				
2648 e 2649 (...)				
265 e 266 (...)				
267 Consultores, assessores e intermediários				
268 Devedores e credores diversos		1.153.087,99		
269 Adiantamentos por conta de vendas		3.402,00		
27 Acréscimos e diferimentos	374.693,59	24.682.128,62		
271 Acréscimos de proveitos	314.763,09			
272 Custos diferidos	59.930,50			
273 Acréscimos de custos		1.252.787,89		
274 Proveitos diferidos		23.429.340,73		
2741 a 2744 (...)		84.290,42		
2745 Subsídios para investimentos*		23.345.050,31		* Para o cálculo do endividamento líquido não entram as contas 2745 e 2749.
2748 Diferengas de câmbio favoráveis				
2749 Outros proveitos diferidos*				
28 Empréstimos concedidos	1.137.627,15			
4 IMOBILIZAÇÕES	1.137.627,15			
41 Investimentos financeiros	1.137.627,15			
411 Partes de capital	1.137.627,15			
412 Obrigações e títulos de participação				
413 (...)				
415 Outras aplicações financeiras				
	TOTAL	3.777.780,05	29.983.670,48	
TOTAL CONSIDERADO PARA CÁLCULO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	3.777.780,05	6.638.620,17		(A)



Quadro 99: Apuramento da situação de endividamento do Município da Marinha Grande a 31.12.2012**APURAMENTO DA SITUAÇÃO DE ENDIVIDAMENTO A 31-12-2012**

Designação	Montante	(€)	Observações
TOTAL ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO CURTO PRAZO	0,00	(A) = Saldo credor conta 2311 em 31-de Dezembro	
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO NÃO AMORTIZADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR		(B) = Saldo credor conta 2311 em 31-de Dezembro	
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS MUNICÍPIO	3.757.638,95	(C) = Saldo credor conta 2312	
TOTAL ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO MUNICÍPIO	2.860.840,12	(D) = Passivos - Ativos da linha (A) do Quadro 2. Ativos e passivos financeiros	
CONTRIBUIÇÃO AM, SM E SEL PARA O ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO DEMÉDIO E LONGO PRAZOS (***)	13.439,87	(E) = Total das contribuições AM, SM e SEL para o endividamento bancário de médio e longo prazos*	
CONTRIBUIÇÃO AM, SM E SEL PARA O ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO(***)	121.016,97	(F) = Total das contribuições AM, SM e SEL para o endividamento líquido*	
CAPITAL EM DÍVIDA DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS EXCECIONADOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL	927.380,69	(G) = Campo A do recapitulativo do Quadro 3.	
DÍVIDAS À EDP 1988	0,00	Endividamento de médio e longo prazos	
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS A CONSIDERAR	2.843.698,13	(H) = Campo B do recapitulativo do Quadro 3.	
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO A CONSIDERAR	1.812.442,46	(I) = (C) + (E) - (G) + (B)**	
		(J) = (D) + (F) - (G) - (H)	

* O valor deve corresponder ao somatório das contribuições das entidades inscritas no formulário AM, SM e SEL para este tipo de endividamento.

** No final do ano em causa.

Atento o exposto verifica-se que, caso as provisões criadas para cobranças duvidosas fossem tidas em consideração para efeitos de apuramento do endividamento líquido, o endividamento do Município da Marinha Grande, a 31.12.2012 seria de 1.812.442,46 euros, o que representaria uma margem positiva de 2.112.034,54 euros.

b) Limites ao endividamento de médio e longo prazos

De acordo com o preceituado na Lei do Orçamento de Estado para 2012, o montante de dívida de cada município referente a empréstimos a médio e longo prazos não pode exceder em 31 de dezembro de 2012, o endividamento de médio e longo prazos registado a 31 de dezembro de 2011 acrescido do valor resultante do rateio. Assim, o limite de endividamento de médio e longo prazos para o ano de 2012 é de 4.727.436 euros, tal como referido nesta primeira página deste separador.

Considerando que, de acordo com os mapas demonstrativos anteriores, o endividamento de médio e longo prazo do município a 31.12.2012 é de 2.843.698,13 euros (de referir que os empréstimos contratados e excecionados, que não relevam para a capacidade de endividamento ascendem a 31.12.2012 ao montante de 927.380,69 euros), significa que em 2012 o limite estabelecido para o endividamento de médio e longo prazos foi cumprido, apresentando o Município da Marinha Grande, no final do ano, uma margem positiva de 1.883.737,87 euros (4.727.436 euros - 2.843.698,13 euros).

Atento o exposto importa concluir que a 31 de dezembro de 2012 o Município cumpria com os limites de endividamento municipal, quer no que respeita ao limite de endividamento de médio e longo prazos, quer no que respeita ao endividamento líquido, conforme se analisa no quadro seguinte.

Quadro 100: Síntese do Endividamento a 31.12.2012

DESIGNAÇÃO	31-12-2012
LIMITES	
Endividamento de Médio e Longo Prazos	4.727.436,00 €
Endividamento Líquido	3.924.477,00 €
VALOR A CONSIDERAR	
Capital em dívida de Médio e Longo prazos	2.843.698,13 €
Endividamento Líquido	746.816,34 €
SITUAÇÃO FACE AOS LIMITES	
Endividamento de Médio e Longo Prazos	1.883.737,87 €
Endividamento Líquido	3.177.660,66 €

Apresenta-se ainda um quadro com a evolução dos limites de endividamento e do endividamento efetivo da autarquia, no período de 2010 a 2012.

Quadro 101: Limites de endividamento, endividamento líquido e endividamento de médio e longo prazos, de 2010 a 2012

DESIGNAÇÃO	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2012
LIMITES			
Endividamento de Curto Prazo	1.169.632,50 €		
Endividamento de Médio e Longo Prazos	11.696.325,00 €	6.316.785,00 €	4.727.436,00 €
Endividamento Líquido	14.620.406,25 €	4.791.612,80 €	3.924.477,00 €
VALOR A CONSIDERAR			
Capital em dívida de curto prazo			
Capital em dívida de Médio e Longo prazos	4.412.832,10 €	3.603.412,58 €	2.843.698,13 €
Endividamento Líquido	4.794.894,76 €	3.939.403,25 €	746.816,34 €
SITUAÇÃO FACE AOS LIMITES			
Endividamento de Curto Prazo	1.169.632,50 €		
Endividamento de Médio e Longo Prazos	7.283.492,90 €	2.713.372,42 €	1.883.737,87 €
Endividamento Líquido	7.336.913,35 €	852.209,55 €	3.177.660,66 €